



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1876 de quinta-feira, 12 de março de 2026

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- **LEI** - LEI MUNICIPAL Nº.602 DE 11 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO E ,DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 11/03/26

Manoel Medici de Sousa
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI MUNICIPAL Nº 602/2026
DE 11 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização salarial dos servidores dos cargos de provimentos efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Campo do Brito e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, Estado de Sergipe, faz saber e submete à apreciação dos nobres parlamentares, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atualização salarial dos servidores dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Campo do Brito.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores da Câmara de Campo do Brito ficam reajustados no percentual de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento), conforme valores discriminados no anexo único desta Lei.

Art. 3º Os gastos decorrentes da aprovação desta Lei correrão às expensas da Câmara Municipal de Campo do Brito.

Art. 4º Revogam-se às disposições contrárias, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 569/2025 e seu anexo único.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 11 de março, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Campo do Brito – Sergipe, 11 de março de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-11-02/ 3443-1313 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

LEI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTOS
Procurador	CPE-1	R\$ 3.768,39
Controlador Interno	CPE-2	R\$ 2.528,55
Técnico Administrativo	CPE-3	R\$ 1.886,94
Técnico Legislativo	CPE-4	R\$ 2.093,64
Técnico em Sistemas Audiovisuais	CPE-5	R\$ 1.886,94
Assistente Administrativo	CPE-6	R\$ 1.886,94
Auxiliar de Serviços Gerais	CPE-7	R\$ 1.706,77

Tabela 2: VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTOS
Diretor Geral	CPC-1	R\$ 2.354,56
Diretor Financeiro	CPC-2	R\$ 2.354,56
Assessor Especial da Presidência	CPC-3	R\$ 2.354,56
Assessor da Presidência	CPC-4	R\$ 1.886,94
Assessor Parlamentar	CPC-5	R\$ 1.589,87
Diretor Administrativo	CPC-6	R\$ 2.190,29
Diretor Legislativo	CPC-7	R\$ 2.190,29

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>